



# EDITAL – PREÂMBULO

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
MODALIDADE	CONVITE Nº <b>012/2022.</b>
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E POSTERIORES ATUALIZAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, INCLUSIVE, SUBSIDIARIAMENTE, OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.
ABERTURA	<b>DIA 09 DE JUNHO DE 2022 – 16H00MIN.</b>
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, SITO A PRAÇA JOHN F. KENNEDY, S/N, CENTRO.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, através do Setor de Compras, Contratos e Licitações torna público que fará realizar na data e endereço supracitado, procedimento licitatório na modalidade de **CONVITE**, nos termos deste instrumento, de acordo com o que preconiza o artigo 45 - parágrafo 1º - inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações.

## 1 - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO “RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO”.**

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

**2.1.** Poderão participar desta licitação as empresas regularmente constituídas, cujo objetivo social seja compatível com objeto deste certame, devendo as mesmas apresentar DOIS envelopes fechados designados “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, devendo ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, no endereço indicado no preâmbulo deste convite, ATÉ dia e horário especificado no preâmbulo deste edital.

**2.2.** Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento da documentação e das propostas (ACIMA CITADO), não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Na ocasião da abertura dos envelopes documentos/propostas, as empresas participantes **PODERÃO SER REPRESENTADAS POR:**

**a)** TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual lhe delegue poderes para interpor, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações/decisões atinentes a esta licitação. **No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;**

**3.2.** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto.

**3.3.** O fato da não apresentação do documento de credenciamento ou a ausência dos documentos exigidos para credenciamento, **não** será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

**3.4.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações e juntados ao processo administrativo.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta licitação empresas “convidadas” OU “interessadas”, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto do item 01 e que atendam todas as exigências deste convite.

**4.1.1)** Entende-se por “convidadas” aquelas notificadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para retirar o Convite;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**



**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**4.1.2)** Entende-se por “interessadas” aquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes;

**Obs.** Caracterizará referido interesse de participação à apresentação de:

**a)** Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fundamento na legislação que rege este certame, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado;

**b)** Os documentos relacionados no subitem “a” deverão ser: Enviados por e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou protocolados pessoalmente no setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra, no endereço citado no item 5.1 “a” deste convite, **SENDO IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS, OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO), ANTES DA ABERTURA DOS MESMOS.**

**4.2. NÃO** será permitida a participação:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- De licitantes das quais participe, seja a que título for, servidor ou dirigente da Prefeitura de Serra Negra/SP;
- De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n.8.666/93 e suas atualizações;
- De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no Artigo 200<sup>1</sup> da Lei Orgânica do Município de Serra Negra;

**4.2.1.** A inobservância das vedações do subitem anterior (4.2) é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**4.3.** A Prefeitura pode transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento dos documentos de habilitação ou propostas apresentadas, bem como se valer dos préstimos de pessoas, ou órgãos credenciados, para auxiliá-la no exame e análise das propostas.

**4.4.** Constatada a não veracidade de qualquer das informações e ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, outras sanções determinadas pela Prefeitura, na forma da Lei, mesmo que a licitante não tenha sido contratada.

**4.5.** O prazo de validade das propostas apresentadas **SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de entrega dos envelopes.

**4.6.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

<b>ANEXO 1</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO;</b>
<b>ANEXO 2</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA;</b>
<b>ANEXO 3</b>	<b>DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;</b>
<b>ANEXO 4</b>	<b>DECLARAÇÃO DE PEQUENA E MICROEMPRESA;</b>
<b>ANEXO 5</b>	<b>MODELO SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;</b>
<b>ANEXO 6</b>	<b>RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS;</b>
<b>ANEXO 7</b>	<b>COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO CONVITE;</b>
<b>ANEXO 8</b>	<b>TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.</b>

**4.7.** As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Prefeitura serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido o Edital.

**4.8.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através Telex, Fax, Telegrama, E-mail ou quaisquer outros meios, que não sejam os previstos neste Edital.

**4.9. A SIMPLES APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL” PARA PARTICIPAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO COMO EVIDÊNCIA DE QUE O PROPONENTE:**

<sup>1</sup> Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve da municipalidade informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta comercial totalmente satisfatória.
- c) Tem pleno conhecimento, concordância e total submissão a todas as exigências, cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no edital.
- d) Tem pleno conhecimento do(s) local(s) onde se desenvolverão os serviços / entrega objeto da presente licitação tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para a execução, tais como: localização, condições dos terrenos, materiais, equipamentos, acessos e condições climatológicas próprias da(s) região(ões).
- e) Responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da proposta e documentação apresentadas.

**5. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

5.1. INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS podem ser obtidos por um dos seguintes meios:

**A) Pessoalmente** = Protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Negra, sito Praça John F. Kennedy, s/n, Centro. Horário de expediente: Em Dias úteis, das 08h00 às 17h00m.

**B) Fone:** (19) 3892-9600.

5.1.1. Informações ou esclarecimentos por telefone terão caráter estritamente informal.

5.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital desta licitação, devendo o mesmo protocolar o pedido de impugnação até 05 (CINCO) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do item 113 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

5.3. DECAIRÁ do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração O LICITANTE que não o fizer até o SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação desta licitação.

5.4. Eventuais impugnações contra o edital deste CONVITE deverão ser impetradas pessoalmente e formalizadas por escrito no Protocolo Central (Prédio da Prefeitura Municipal), no endereço, dias e horários especificados no item 5.1 "a" deste edital.

5.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. Os Envelopes n° 01 (Documentação-Habilitação) e n° 02 (Proposta) deverão ser apresentados separadamente, em dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em envelopes lacrados, contendo, preferencialmente, os seguintes dizeres na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA ENVELOPE "1" - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" Convite n. 012/2022 - (Razão social da licitante)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA ENVELOPE "2" - "PROPOSTA COMERCIAL" Convite n. 012/2022 - (Razão social da licitante)
--	---

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope **não** constituirá motivo para **desclassificação/inabilitação** do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope "2" - "PROPOSTA COMERCIAL" antes do envelope "1" - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.4. Instaurada a sessão e finda a fase do credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações, bem como todos os demais licitantes procederão, inicialmente a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", sendo seu conteúdo rubricado por todos os presentes.

6.5. O Envelope "1" - "Documentos de Habilitação", deverá ser apresentado conforme disposto no item 7 deste edital.

6.6. O Envelope "2" - "Proposta Comercial" deverá ser apresentado conforme disposto no item 8 deste edital.

**7. ENVELOPE 1 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

7.1. A documentação referente ao item 7.2 e subitens **DEVERÁ** ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que perfeitamente legível, organizada de tal forma a não conter folhas soltas, conforme relacionado neste Edital, devendo ser colocados em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos.

7.2. Dentro do envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**A) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);**

**B) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SE HOUVER, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE (EMPRESA QUE PARTICIPA DA LICITAÇÃO), OU OUTRA EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE CERTIDÕES:**

**B-1) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS (INCLUSIVE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS) E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

**B-2) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO OU DE NÃO INCIDÊNCIA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, SOB AS PENAS DA LEI;**

**B-3) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;**

**C) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DO CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;**

**D) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) OU CERTIDÃO POSITIVA (COM EFEITOS DE NEGATIVA) DE DÉBITOS TRABALHISTAS. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);**

**E) DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO; (MODELO ANEXO 3);**

**F) APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) FORNECIDAS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU SUBSCRITOR, QUE COMPROVE(M) A EXECUÇÃO DE OBJETO SIMILAR AO LICITADO.**

#### 7.2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição;**

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco** dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente ou revogar a licitação.

Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os licitantes deverão que apresentar a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital.

A documentação exigida para o **7.2 e subitens**, poderá ser apresentada em cópia devidamente autenticada, desde que perfeitamente legível, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa licitante participante. Não serão aceitos protocolos, guias de pagamentos ou quaisquer outras formas de apresentação de documento diferentes das exigidas neste edital.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro objeto da presente licitação, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 7.2 e subitens deste edital.

Serão aceitas certidões nos limites de sua validade quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo **NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA)** dias da data prevista para a apresentação dos documentos de habilitação / proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Solicitamos às empresas licitantes participantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem / sequência deste edital, devidamente numerados e reunidos com presilha ou outros métodos afins, para facilitar a juntada no processo, evitando folhas soltas e ainda duplicidade de documentos.

As provas de regularidade poderão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

A licitante que deixar de apresentar ou apresentar quaisquer dos documentos exigidos no 7.2 e subitens, em desacordo com o edital, será considerada **INABILITADA**.

## 8 - DA PROPOSTA

**8.1. O ANEXO 05 PODERÁ SER UTILIZADO**, preferencialmente, para a apresentação da Proposta Comercial, datilografado, impresso ou preenchido a mão, **de forma legível**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e **ASSINADO** pelo proponente ou seu representante legal.

**8.1.1.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.** A proposta comercial deverá conter:

a) Razão social do licitante, número do CNPJ, etc

b) Número do convite;

c) Data e **ASSINATURA** do responsável pela proposta;

**d) PREÇO TOTAL DO SERVIÇO OFERTADO** (atendendo na íntegra as especificações do anexo 02), em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete, carga/descarga e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**e) DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO**, atendendo na íntegra as especificações mínimas deste edital;

**f)** Os preços ofertados são fixos e irredutíveis e poderão ser apresentados com precisão de **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**; sendo que serão desprezados todos os valores a partir da 3ª casa decimal.

**g)** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**h)** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital

**l)** A empresa **NÃO É** obrigada a cotar sua proposta comercial no modelo sugerido – anexo 05.

## 9. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1.** No dia, horário e local estabelecidos neste edital, a Comissão Permanente de Licitações e representantes dos interessados, iniciarão a sessão, e, verificadas as formalidades legais, serão abertos os envelopes da documentação denominados “ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**9.2.** A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e deliberará da habilitação ou inabilitação dos participantes, bem como quanto às solicitações de inabilitação apresentadas pelos licitantes, dando-se ciência aos participantes.

**9.3.** Ocorrendo desistência expressa dos participantes de recurso às deliberações da Comissão Permanente de Licitações, o que constará em ata, se procederá, a critério da mesma, na própria ou em outra sessão a ser marcada, a abertura dos “ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAL” dos habilitados.

**9.4.** Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, sendo protocolados junto ao Setor de Protocolo Central da Prefeitura, não sendo conhecidos os interpostos fora de prazo.

**9.5.** Não ocorrendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação, estando todos os licitantes representados, se determinará nova data, sendo cientificados os participantes do prazo para sua interposição.

**9.6.** Na ausência de algum licitante, a nova data e o prazo de interposição de recurso serão comunicadas diretamente às empresas participantes e ainda através de publicação no quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Serra Negra.



9.7. Decididos os recursos, a Comissão Permanente de Licitações convocará os participantes para a sessão de abertura das propostas, também através de aviso afixado no quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Serra Negra e comunicação direta aos licitantes.

9.8. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como, propostas com condições baseadas nas propostas apresentadas pelos demais participantes do certame.

9.9. Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão aceitos preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação aos valores no mercado.

9.10. No julgamento das propostas serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, no interesse do serviço público, de acordo com o seguinte procedimento:

**a - Serão desclassificadas as propostas/itens que:**

a1 - Não atenderem aos termos deste Edital ou dos seus Anexos.

a2 - Revelarem-se manifestamente inexequíveis;

a3 - Apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou inscrições à margem;

**b -** Caso se verifique empate, a licitação será decidida por sorteio, realizado em ato público, de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.11. Será declarada vencedora do presente certame a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL**, satisfeitas integralmente todas as condições, exigências e demais especificações deste edital. A Comissão Permanente de Licitações lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos da seleção efetuada, concluindo pela classificação na ordem numérica ordinal crescente, dos preços ofertados;

9.12. Homologado o resultado do julgamento, e adjudicado o objeto da licitação à primeira classificada; o mesmo será divulgado segundo os procedimentos legais.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação, objeto deste convite, será efetivada mediante **CONTRATO** conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante deste Edital (Anexo I);

10.2. O contrato será elaborado em conformidade com os artigos 55, 60 a 64 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98.

10.3. Homologado o resultado do julgamento e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, um de seus responsáveis deverá comparecer à Divisão de Licitação, devidamente credenciado, NO PRAZO DE MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA CONVOCAÇÃO.

10.4. A recusa da participante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo assinalado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeita à multa de **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do valor total estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei. Nesta circunstância a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, convocar outra participante, obedecida à ordem de classificação, para a assinatura do mesmo, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O prazo estipulado no item 10.3 deste poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

10.6. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos / adendos / erratas, decisões e julgamentos ou quaisquer outras eventuais informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

11.2. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes proposta dos proponentes declarados INABILITADOS ficarão à disposição para retirada por 10 (dez) dias úteis, após os mesmos serão inutilizados.

11.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos habilitatórios e propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**



**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**11.4.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**11.5.** Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do fornecimento do objeto deste Edital, correrão por conta de dotações do exercício de 2022 constantes de requisições anexas aos autos, bem como também respeitando a L.D.O e P.P.A.

**11.6.** As informações contidas no ANEXO 02 deste instrumento são de responsabilidade exclusiva das Secretarias requisitante.

**11.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou documento equivalente, independentemente de transcrição.

**E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.**

Serra Negra, 01 de Junho de 2022.

**Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
Prefeito Municipal



## ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO “RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO”.

**CARTA CONVITE N. 012/2022**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Convite n. 012/2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, sob às cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO “RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO”**, conforme edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do Convite n. 012/2022, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO “RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO”**, constantes do edital da CARTA CONVITE N. 012/2022.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da CARTA CONVITE N. 012/2022 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta comercial da **CONTRATADA**.

1.3- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução **integral** dos serviços objeto deste instrumento é de, no máximo, **04 (QUATRO)** meses, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para Início dos Serviços;

2.2 - Excepcionalmente, desde que de interesse do **CONTRATANTE**, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução dos serviços poderá sofrer prorrogações.

2.3 - Os serviços deverão ser executados por funcionários especializados e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo do edital da CARTA CONVITE N. 012/2022.

2.3.1 - O **CONTRATANTE** não aceitará nenhum material/serviço similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pelo órgão competente da **CONTRATANTE**.

2.4- Os serviços, materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

2.4.1-Normas de Segurança em Edificações, do CREA;

2.4.2-Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.4.3-Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.4.4-Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Constatadas irregularidades no objeto, o órgão competente da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.1.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

3.1.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.2. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

4.1- O valor total deste contrato é de R\$ XXX,XXX (XXXXXXXXXX).

4.1. Sendo o valor do projeto descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL DO PROJETO
XXXX	XXXX	XXXX

4.2- O valor é fixo e irrevogável.

4.3- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº: 1005/2022 – (204) 11 339039.

4.4- Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias após a liberação da nota fiscal, após a entrega de todos os projetos, memoriais, tabelas e planilhas (físico e digital) e aprovação da medição pela Secretaria de Obras.

4.5- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1- A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data da conclusão integral dos serviços.

5.2- O prazo de execução / conclusão total dos serviços deste instrumento será de, no máximo, **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

5.3 **A partir da Ordem de serviço a CONTRATADA terá até 7 (sete) dias corridos para início dos serviços.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE** especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. A **CONTRATANTE**, através de representante designado, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas nos termos da cláusula quarta deste contrato.

4. Oferecer as instalações físicas, indicação dos servidores participantes das capacitações, fornecimento de todas as informações e documentos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos neste Contrato e com a proposta apresentada na licitação.

2. Prestar a **CONTRATANTE**, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**



**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

4. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá gerar à **CONTRATADA**, segundo a gravidade da falta, a aplicação de penalidades, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, na seguinte conformidade:

a) **Advertência por escrito;**

b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual em caso de:**

b1 - Não dar início aos serviços contratados no prazo previsto, sem motivo justificável;

b2 - Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

b3 - Descumprimento do prazo estipulado para a entrega das obras e serviços;

b4 - Interrupção igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos, sem motivo justificável e aceito pela contratante;

c) **Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total contratual em caso de:**

c1 - Abandono dos serviços, ora contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela de nº 8.883/94, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao § 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.

2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3. Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

1. Fica eleito o Foro do Município de Serra Negra/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. A presente contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais disposições legais pertinentes à espécie, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

2. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

3. E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Serra Negra, XXX de XXX de 2022.

-----  
**CONTRATANTE**  
**Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
Prefeito Municipal

-----  
**CONTRATADA**  
**NOME DA EMPRESA**  
(nome do representante)

**Testemunhas:**

-----  
Nome:  
RG n.º.:

-----  
Nome:  
RG n.º.:



**ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA**

**CARTA CONVITE n.º 012/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO “RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO”.**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO “RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO”, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA - SP.

**1. OBJETO:**

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia básicos, executivos e complementares, no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo, conforme especificações deste Termo de Referência.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

A presente licitação será realizada visando a contratação de projetos executivos para a implantação de um conjunto de obras que modernizem e revitalizem o espaço de turismo, lazer e cultura, denominada “CASCO DE OURO”, com área total de 55.560 m<sup>2</sup>.

**3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá agendar reunião técnica junto à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na qual a mesma entregará todos os elementos necessários, para início da elaboração dos trabalhos pactuados, e procederá as discussões técnicas pertinentes. Nesta reunião, deverão estar presentes todos os membros da Equipe Técnica e o representante da CONTRATADA. Também será emitida, à CONTRATADA, a competente Ordem de Serviço específica para consecução dos projetos executivos, dando início efetivo e formal aos trabalhos.

Os serviços técnicos para a elaboração e desenvolvimento completa dos projetos destinados às novas edificações, reformas e ampliações, deverão contemplar, necessariamente, os produtos que se seguem:

Os projetos de diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de especificações e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução.

Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e outras legislações aplicáveis a cada caso.

Toda documentação técnica elaborada deverá apresentar conformidade com os modelos especificados neste Termo de Referência e demais orientações complementares traçadas pela municipalidade., com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento à clareza e a boa técnica.

A elaboração dos projetos deverá primar, ainda, pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética, menores impactos ambientais e acessibilidade.

Ao início dos serviços deverá ser realizado, pela Equipe Técnica da CONTRATADA, um levantamento “in-loco”, da infraestrutura existente no local de implantação das futuras obras, tanto para edificações novas como para reformas e ampliações.

Também deverá ser fornecido, pela CONTRATADA, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todos os serviços prestados.

**4. ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM DESENVOLVIDOS:**

**4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE URBANIZAÇÃO DE TODA ÁREA:**

Compreendem a solução definitiva do projeto, após aprovação pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA do relatório referente às condições iniciais, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico, incluindo o Projeto Executivo conforme definição contida nos incisos IX e X do artigo 6º da Lei 8.666/93 que reproduzimos abaixo:

“X – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;”.



O projeto executivo de arquitetura será desenvolvido em conformidade com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, devendo ser aprovado pela mesma, para que se de início aos projetos complementares executivos de engenharia.

Tendo em vista a finalidade de utilização das obras, o Projeto Executivo deverá ser elaborado considerando principalmente os seguintes requisitos:

- Segurança patrimonial e funcional;
- Funcionalidade e adequação ao uso;
- Correto uso dos serviços públicos (água, esgoto, coleta de lixo, energia e transporte);
- Economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica;
- Facilidade na execução, conservação e operação;
- Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes na região;
- Sem prejuízo dos itens anteriores, o conjunto edificado deverá contemplar os conceitos de conforto ambiental e de sustentabilidade.
- Considerar a área de influência imediata da edificação, conforme locação;
- Considerar acesso aos locais de lazer e entretenimento às pessoas com necessidades especiais;
- Considerar acesso às áreas de caminhões de carga (equipamentos, serviços / manutenção, abastecimento e lixo.);
- Considerar o uso de calçadas e calçamentos típicos e comuns à paisagem urbana;
- Prever saídas de emergência adequadas às normas de segurança vigentes;

**Deverão ser consideradas as normas de Acessibilidade, Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho e Segurança, NBR 9050, NR 24 e Decreto Estadual nº. 46.076/2001 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.**

O Projeto Executivo de Arquitetura deverá conter, no mínimo:

- Implantação do conjunto edificado e situação em relação aos demais pontos referenciais do espaço temático e redes de infraestrutura existentes no local. Escala – 1:100/1:200;
- Plantas baixas de todos os pavimentos. Escala – 1:50;
- Cortes e fachadas. Escala – 1:50;
- Detalhes de esquadrias. Escala – 1:25 e ou 1:20. Os detalhes de esquadrias deverão constar de planta baixa, corte, vista e detalhes de montantes, requadros e batentes, com tipo, dimensões de perfis e especificação de materiais. No caso de esquadrias de alumínio especificar a linha a ser usada.
- Detalhes de escadas, rampas, corrimãos, guarda-corpos. Escala – 1:50 e 1:20;
- Detalhes de áreas frias e molhadas. Escala – 1:25

Os detalhes das áreas frias e/ou molhadas deverão constar de planta baixa, corte, detalhes de divisórias de sanitários, fixação de batente metálico e/ou alumínio, com dimensões, tipo de perfis e especificação de materiais, detalhes de armários (corte e vista).

- Detalhes de bancadas e mobiliário fixo. Escala – 1:25.

Os detalhes de bancadas deverão constar de planta baixa, corte e vista, detalhe de armários (corte e vista).

- Outros detalhes. Escala – indicadas.

NOTA: Os serviços descritos serão precedidos de parcimonioso levantamento planialtimétrico cadastral, a ser realizada pela CONTRATADA.

#### **4.2. PROJETO DE SINALIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO VISUAL:**

O projeto deverá compreender todos os ambientes, totens e placas direcionais, pictogramas e outros elementos necessários de sinalização interna dos diversos setores que compõem os espaços, bem como a sinalização da área externa para promover o acesso universal de pessoas, veículos.

#### **4.3. PROJETO DE PAISAGISMO:**

- Estudo Preliminar de Paisagem - Fase de definição do programa e afins, do desenho e das espécies vegetais que compõem a paisagem local. Define preliminarmente as massas vegetais definindo áreas sombreadas, solarizadas, pisoteáveis, não pisoteáveis, cores da vegetação e sazonalidade desejável, privatização visual de áreas de convívio, proteção de



contorno do terreno. Inclui a definição preliminar da distribuição espacial dos diversos ambientes que comporão a paisagem, bem como, os materiais básicos de que serão feitos. A proposta compositiva deverá ser apresentada e aprovada.

- Projeto Executivo - Após a aprovação dos estudos preliminares será elaborado o projeto executivo contendo as especificações, quantificação e locação da vegetação a ser plantada, dos pisos e demais ornamentos que compuserem a proposta compositiva apresentada e aprovada.

#### 4.5. PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURAL:

O projeto completo de fundação deverá ser executado, após a execução da investigação geotécnica do subsolo, através de sondagem à percussão – SPT, a ser realizado pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA e de acordo com parecer técnico emitido por profissional especialista em solos, com base nos resultados das sondagens do terreno, serviço sob a responsabilidade da CONTRATADA.

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado moldado “in-loco” ou concreto pré-fabricado.

O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 14931, NBR 12655, NBR 8953, NBR 8681, NBR 9062 da ABNT, ou

as que vierem substituí-las, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Locação das fundações (estacas) (1:50);
- Locação de pilares com indicação dos esforços (escala 1:50);
- Forma das fundações (escala 1:50);
- Forma dos pavimentos, da cobertura, da escada (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);
- Armação das fundações (escala 1:20 e 1:50);
- Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 e 1:50);
- Projeto de estrutura metálica com dimensionamento e detalhamento, quando for o caso.

#### 4.6. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser elaborado observando as normas pertinentes para as construções em objeto. Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e as normas pertinentes da concessionária de energia local que atenderá ao espaço e em especial à iluminação de passagem.

Os estudos para desenvolvimento do projeto serão estritamente segundo as recomendações das normas ABNT, bem como as recomendações de todas as concessionárias de referência.

Projeto de Instalações Elétricas; distribuição de luz e força das edificações e parte do terreno – exceto áreas específicas aos grandes eventos, cujo projeto está aos cuidados da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

- Projeto luminotécnico.
- Projeto de Proteção contra descargas atmosféricas - SPDA.

O projeto em pauta não contempla a rede de alta tensão e possível cabine primária.

Todo o sistema elétrico de baixa tensão será dimensionado obedecendo às cargas que serão calculadas de acordo com a demanda e o uso dos espaços;

- Projeto de Iluminação externa;
- Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (S.P.D.A.) – Para-raios;
- Projeto do Sistema Elétrico para atender o sistema de combate a incêndio e alarmes baseado no projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros;
- Diagrama Unifilar;
- Memorial descritivo e especificações técnicas e
- Quantitativo dos materiais empregados para a execução.

#### 4.7. PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):

O projeto completo de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419/NB 165 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado com orientações e instruções adicionais fornecidas pelo DiEET/PU.



O projeto completo deverá ter como referência sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo Franklin, admitindo-se a elaboração com o emprego de Gaiola de Faraday desde que aprovado pelo DiEET/PU na fase de anteprojeto. Também deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, bem como indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

#### 4.8. PROJETO HIDROSSANITÁRIO:

O projeto completo hidrossanitário deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626/NB 92, NBR 8160/NB 19, NBR 10844, NBR 9649/NB 567 da ABNT, ou as que vier substituí-las, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Projeto de distribuição água fria:
- Distribuição em planta da alimentação de reservatórios superiores;
- Isométricos em escala 1:20 ou 1:25;
- Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;
- Detalhamento da furação da caixa d'água para alimentação dos tubos;
- Detalhamento dos barriletes;
- Projeto de coleta de esgoto sanitário/águas pluviais das edificações;
- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e águas pluviais das edificações;
- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura e de passagem.
- Detalhamento da ligação em rede coletora existente ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração e presença de lençol freático).
- Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;
- Detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário;

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### 4.9. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

O projeto completo de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT, ou as que vier substituí-la e normas em vigor do Corpo de Bombeiros ou outros órgãos municipais.

O projeto deverá ser apresentado nos moldes exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, ficando ainda a cargo da CONTRATADA seu encaminhamento para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local.

O projeto completo deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes para obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Indicação do tipo e localização dos extintores;
- Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical;
- Detalhamento da instalação de hidrantes e extintores;
- Detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário;
- Detalhamento das escadas de emergência (corrimão, revestimento dos degraus e indicação das rotas de fuga.);

O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### 4.10. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

As especificações de materiais e serviços deverão ser estruturadas do seguinte modo:

- a) Numeração e Nomenclatura de acordo com a Planilha orçamentária;
- b) Especificação do material e quando da referência citar sempre o "equivalente";
- c) Indicação do local de aplicação, citar projeto (desenho e detalhes.);



d) Descrição da forma de aplicação, execução do serviço.

Todas as laudas das especificações deverão conter a numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data.

A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes e regulagens).

As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano).

Eventuais anexos do memorial deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, ...) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

#### **4.11. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:**

A planilha orçamentária detalhada por itens deverá ser elaborada conforme modelo apresentado pelo DADE, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado.

Na elaboração da planilha deverão ser considerados os Custos Unitários Base CDHU- CPOS ou outras Instituições Oficiais, com as seguintes considerações:

- Quando o custo unitário de um serviço não constar nestas bases, fazer 3 cotações de mercado e justificar.
- Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, unid., etc.), tanto para material como para mão- de-obra.

Não poderão constar composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração. A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e especificações técnicas de materiais e serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “de qualidade equivalente ou superior”.

Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de- obra e material, deverá incidir o percentual de BDI – benefícios e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar especificado e detalhado na planilha.

Não poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especialidade de projeto ou serviço, cujo valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.

A planilha deverá conter a logomarca da CONTRATADA e da CONTRANTE, rubrica do gestor da CONTRATADA sob carimbo identificador, nome e assinatura do Profissional Responsável pela elaboração com número do CREA e número da ART.

#### **4.12. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS CRONOGRAMAS FÍSICO E FINANCEIRO:**

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado conforme modelo da DADE observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

O Cronograma deverá conter a logomarca da CONTRATADA e da CONTRANTE, rubrica do coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador, nome e assinatura do Profissional Responsável pela elaboração com número do CREA e número da ART.

### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**


O prazo para execução dos trabalhos será de no máximo 90 (noventa) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA						
						
END.: Avenida Juca Preto - Recinto de Exposições - Casco de Ouro						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projetos Executivos para a Modernização e Revitalização do Espaço de Turismo, Lazer e Cultura, denominado "Recinto de Exposições Casco de Ouro",						
CDHU - BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO PLANILHA FDE				Vigência: MARÇO/2022		
FONT E	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	VALOR UNIT.	TOTAL
	1.0	<b>Serviço Técnico Especializado</b>				<b>71.549,99</b>
	1.1	<b>Parecer Técnico</b>				<b>7.352,86</b>
CDH U	01.02.08 1	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	UN	1,00	7.352,86	7.352,86
	1.1	<b>Projeto Executivo</b>				<b>56.849,69</b>
CDH U	01.17.03 1	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	11,00	2.781,82	30.600,02
CDH U	01.17.05 1	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	6,00	2.040,20	12.241,20
CDH U	01.17.07 1	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	6,00	875,86	5.255,16
CDH U	01.17.11 1	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	9,00	972,59	8.753,31
	1.2	<b>Serviços de levantamento Quantitativo</b>				<b>7.347,44</b>
FDE	2.6	Planilhas Orçamentárias e Cronogramas	UN	1,00	7.347,44	7.347,44
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 71.549,99</b>
<b>BDI</b>					<b>24,23%</b>	<b>R\$ 17.336,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 88.886,55</b>





**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**CARTA CONVITE n.º 012/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO “RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO”.

Eu **[NOME COMPLETO]**, representante legal da empresa **[DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA]**, interessada em participar do convite acima citado, realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, que a empresa acima citada **ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

-----  
Assinatura do representante

***(Incluir a declaração acima no envelope “documentos de habilitação”)***

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CARTA CONVITE n.º 012/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO “RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO”.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **[DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA]**, CNPJ nº **[NÚMERO]** é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da carta convite n. 012/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP. **DECLARO** ainda que esta empresa **NÃO ESTÁ** enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 3º, §4º da Lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

Cidade, \_\_\_\_ de XXXXX de 2022

-----  
Assinatura do representante

***(Incluir a declaração acima no envelope “documentos de habilitação” ou junto com os documentos de credenciamento)***



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES


ANEXO 5 - PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE n.º 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO "RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO".

NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE DO LICITANTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA						
						
END.: Avenida Juca Preto - Recinto de Exposições - Casco de Ouro						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projetos Executivos para a Modernização e Revitalização do Espaço de Turismo, Lazer e Cultura, denominado "Recinto de Exposições Casco de Ouro",						
		CDHU - BOLETIM 185 - SEM DESONERAÇÃO PLANILHA FDE	Vigência: MARÇO/2022			
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	1.0	Serviço Técnico Especializado				
	1.1	Parecer Técnico				
CDHU	01.02.081	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	UN	1,00		
	1.1	Projeto Executivo				
CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	11,00		
CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	6,00		
CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	6,00		
CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	9,00		
	1.2	Serviços de levantamento Quantitativo				
FDE	2.6	Planilhas Orçamentárias e Cronogramas	UN	1,00		
	TOTAL GERAL					
	BDI					
	TOTAL GERAL					

SERRA NEGRA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

-----  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- ANEXO 06 - RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS -

**(INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS)**

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO COM CEP:  
CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**\* CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO (assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)**

NOME : .....  
TELEFONE COM DDD : .....  
FAX COM DDD : .....  
CELULAR COM DDD : .....  
EMAIL : .....

**\* CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS (assuntos gerais referentes a entregas dos produtos)**

NOME: .....  
TELEFONE COM DDD : .....  
FAX COM DDD : .....  
CELULAR COM DDD : .....  
EMAIL : .....

**\* PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME: .....  
TELEFONE COM DDD : .....  
CARGO QUE OCUPA : .....  
DATA DE NASCIMENTO : .....  
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:.....  
RG: : .....  
CPF: : .....  
EMAIL INSTITUCIONAL : .....  
EMAIL PESSOAL:.....

**PARA EFEITO DE PAGAMENTO:**

BANCO :  
C/C Nº. :  
AGENCIA Nº. :  
CIDADE :

**OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**



**ANEXO 07**  
**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CONVITE**

**DECLARAMOS** que recebemos na íntegra, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, o convite abaixo citado:

**CARTA CONVITE n.º 012/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TURISMO, LAZER E CULTURA, DENOMINADO “RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO”.

NOME DA EMPRESA : .....

RECEBIDO POR : ..... TEL: .....

**CARIMBAR AQUI >>**



**Recebemos em: 01 DE JUNHO DE 2022.**



**ANEXO 08 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE+**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.